

TERMO ADITIVO Nº 02/2018.

TERMO ADITIVO Nº 02/2018 DO
CONTRATO 050/2017 CELEBRADO ENTRE
O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**,
ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA
CLODOALDO ARAUJO FERREIRA - ME.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 050/2017**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.345.909/0001-44, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG nº 3.759.231 DGPC/GO, e CPF nº 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, nº 866, Centro, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CLODOALDO ARAÚJO FERREIRA - ME**, inscrita no CNPJ nº 14.822.444/0001-17, domiciliada na Rua Maciel, nº 1.025, Qd. 63, Lt. 67, Centro, Buriti Alegre – GO, CEP nº 75.660-000, por seu representante legal o senhor Vanderlei Martins Narciso, portador da carteira de identidade, nº 2.203.698 - SSP/GO e CPF nº 532.663.231-49, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do preço por km rodado e a quantidade de km prevista anualmente, visto que o combustível sofreu acréscimo de valor e a quantidade de meses é maior que a prevista no contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA – A CLÁUSULA SEGUNDA – SUBCLÁUSULA 2.1 E 2.2 PASSAM A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

***CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO:**

2.1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de locação de 01 (hum) Ônibus para o Transporte universitário intermunicipal, com capacidade mínima de 40 lugares Incluindo o motorista, destinados para atendimento às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, em conformidade com o Edital do Pregão nº 07/2017, proposta da **CONTRATADA**, ata de realização do certame e Termo de Homologação, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.



2.2. Os itens objeto da presente licitação são os constantes no quadro a seguir:

| DESCRIÇÃO DO OBJETO | | | | | | | |
|---------------------|---------------------------|-------------------|--------------------|--------------------------------------|-----------------------------|--------------|-------------|
| Item | Localidade atendida | Km rodado por dia | Km por mês 20 dias | Km Semestral (base 100 dias letivos) | Km anual (200 dias letivos) | Valor Por Km | Valor Total |
| 06 | Buriti Alegre/Itumbiara I | 105 | 2.100 | 10.500 | 21.000 | 4,06 | 85.260,00 |
| Valor Total | | | | | | | 85.260,00 |

| DESCRIÇÃO DO PERCURSO | | | | | | | |
|-----------------------|---------------------------|--|--------------------------------|--------------------------------|------------------|-----------------------|-----------------------|
| Item | Linhas | Percurso | Horário de saída da localidade | Horário de Chegada nas escolas | Km rodado p/ dia | Nº de Viagens Diárias | Nº de Lugares Diárias |
| 06 | Buriti Alegre/Itumbiara I | Saindo dos pontos de embarques neste cidade, seguindo pela GO 309, saída para Itumbiara, passando em baixo do viaduto da BR 153, virando para a esquerda na segunda rotatória seguindo em frente ate a faculdade ULBRA em Itumbiara. | 18:10 | 19:00 | 52,50 | 02 | 02 |
| | | *Recolhe alunos nas respectivas escolas e refazer o mesmo itinerário para entrega dos mesmos. | 22:10 | 23:10 | 52,50 | | |
| | | Total | | | 105,00 | | |

CLAUSULA TERCEIRA – A CLÁUSULA SEXTA PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

***CLAUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 – O Valor Global estimado deste Contrato é de R\$ 85.260,00 (oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais).

– O pagamento da prestação de serviços será efetuados mensais, após a entrega dos itens solicitados e emissão da respectiva nota fiscal devidamente vistada e aferida pelo órgão competente.

Para efeito de empenho o reajuste é de R\$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais).

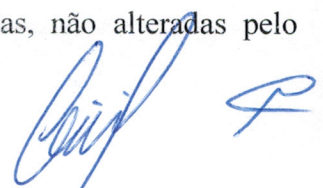
Parágrafo único: O reajuste se aplica a partir da assinatura do presente Termo Aditivo.

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, inc. I, "b" da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.




E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre-Goiás, 31 de Janeiro de 2018.



ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal
Contratante



CLODOALDO ARAUJO FERREIRA - ME
CNPJ nº 14.822.444/0001-17
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF Nº 024946.407-27

2ª _____

CPF Nº 01722113103